
**EDITAL N.º 024/2021 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO (A) DE
PEDAGOGIA**

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo de Provas de Conhecimentos será realizado na Modalidade de Prova Online e destina-se ao preenchimento de 01 (uma) VAGA, para Estágio em Pedagogia na Defensoria Pública, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º A realização da Prova pela Modalidade Online para a Seleção de Estagiários da Defensoria Pública do Estado da Bahia resulta do posicionamento da Instituição, face: à situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Corona vírus).

§ 2º à Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicizada, em 11 de março de 2020, considerando a COVID-19 uma Pandemia.

§ 3º à confirmação do crescente número de casos dessa infecção no Estado da Bahia e também em outros Estados da Federação.

Art. 2º São requisitos para participar da Seleção Simplificada para Estágio de Nível Superior em Pedagogia na Unidade da Defensoria Pública da Bahia:

- a) Ser acadêmico (a) do Curso de Pedagogia, devendo estar matriculado (a), no momento da convocação, no mínimo na metade do curso semestre e, no máximo no penúltimo semestre;
- b) Ter disponibilidade para carga horária de 05 (cinco) horas diárias, no turno solicitado, e de 25 (vinte e cinco) horas semanais;
- c) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- d) Ter o mínimo de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

g) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

h) Não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, na forma da lei.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Será admitida inscrição via *internet*, no endereço eletrônico inscricoesdep.simplificado@defensoria.ba.def.br, no período de 02 a 06 de agosto de 2021, até às 15 horas do último dia de inscrição.

A Defensoria não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do Candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

§ 1º No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar currículo, histórico escolar (universitário) e atestará por e-mail ciência aos requisitos do art. 1º desta Seleção Simplificada. Caso, a qualquer momento, seja constatado que não atenda a quaisquer desses requisitos, o (a) candidato (a) será automaticamente eliminado (a) da Seleção.

§ 2º A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Seleção Simplificada.

§ 3º A inscrição do (a) candidato (a) será por e-mail, **não sendo permitida pessoalmente, telefone ou qualquer outro meio.**

III - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Art. 4º. O processo de seleção será constituído da seguinte forma:

- Realização de entrevista em que será avaliada a experiência/conhecimento prático e perfil para a função do estudante, **somente com àqueles (as) classificados (as) na análise curricular.**

Art. 5º. A entrevista será realizada no dia 11/08/2021, a partir de 15h, de forma remota através de Videochamadas - Conferência Online, apenas com àqueles (as) classificados (as) na análise curricular.

IV - DO RESULTADO FINAL

Art. 6º. A divulgação do resultado final, bem como a sua homologação, está prevista para o dia 16/08/2021, com envio de e-mail para todos os inscritos.

Art. 7º. Após divulgação do resultado final, a Organização de Estágio de Nível Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia providenciará a convocação do estudante selecionado.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. A presente Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, sem prorrogação.

Art. 9º. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) investidos (as) na função desempenharão suas atividades no turno indicado pela Defensoria, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 11.788/08 e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 10. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), além do auxílio-transporte.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Superior do Estado da Bahia.

Salvador, 21 de Julho de 2021.